



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Pelo presente Termo que entre si celebram **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro n.º 12, inscrita no CNPJ n.º 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Laurino Peters, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e Empresa **SMARTMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arthur Muller, n.º 580, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC, Cep: 89.176-000, Registrada no CNPJ sob o n.º 24.830.205/0001-62, denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação n.º 71/2023, Pregão Presencial n.º 34/2023, homologado em 01/11/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n.º 002/2024, para constar a seguinte alteração:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a correção do projeto original do elevador, para assim, garantir a segurança e funcionalidade, conforme os padrões regulatórios e normas técnicas aplicáveis, de modo que seja possível adequar o contrato inicial a realidade encontrada na obra.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DISCRIMINAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES

##### 2.1. Ajustes realizados:

- Alterações no projeto do elevador para acomodar as dimensões e especificações do poço/caixa de corrida revisados;
- Reforço estrutural para atender os requisitos de segurança e carga exigidos pelas normas aplicáveis;
- Atualização e modificação de componentes do elevador para garantir seu funcionamento adequado dentro do novo contexto do poço/caixa de corrida revisado.
- Revisão e adaptação dos planos de instalação para refletir as mudanças realizadas no projeto do elevador e do poço

#### 3 – CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO

3.1 – Para contemplar os custos adicionais incorridos devido às revisões e ajustes realizados, houve um **ACRÉSCIMO** de R\$ 13.441,33 (treze mil, quatrocentos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

quarenta e um reais e trinta e três centavos) equivalente a 8,96088666% do contrato, o contrato supracitado passará de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil), para R\$ 163.441.33 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**4 – CLAUSULA QUARTA– DAS DOTAÇÕES**

4.1 – As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias vigentes.

**5 – CLÁUSULA QUINTA– DO FORO**

5.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 002/2024.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Bonifácio (SC), 03 de junho de 2024.

Laurino Peters  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Lodemar Ferreira  
**SMARTMAQ LTDA**  
CONTRATADO

Testemunha:

Assinatura:.....  
Nome: Caroline Aparecida Corrêa  
CPF: 091.407.999-99

Assinatura:.....  
Nome: Luis Huberto Degering  
CPF: 469.782.249-87